

C/Conhecimento:

Exma. Senhora
Directora Pedagógica da
Academia de Música Fernandes Fão
Centro Cultural

4910-431 VILA PRAIA DE ÂNCORA

Sua referência

Sua comunicação / Data

Nossa referência / Data
S/59004/2007 / 04-12-2007

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento
Academia de Música Fernandes Fão, Pólo Ponte Lima

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V. Ex.^a de que por despacho do Director Regional Adjunto de 23 de Novembro de 2007, foi concedida autorização de funcionamento ao pólo Ponte de Lima da Academia de Música Fernandes Fão e, conseqüentemente, autorizado o funcionamento dos cursos básicos de: Iniciação Musical, Formação Musical, Classes de Conjunto, Piano, Violino, Viola d'arco, Violoncelo, Contrabaixo, Viola Dedilhada, Acordeão, Percussão, Tuba, Trompete, Trombone, Saxofone, Clarinete, Fagote e Oboé, ao abrigo do Despacho 76/SEAM/85, de 9 de Outubro, Despacho n.º 65/SERE/90, de 23 Outubro e Portaria n.º 1550/2002, de 26 de Dezembro, em regime de planos e programas oficiais;

Informa-se, igualmente, V. Exa do seguinte:

- não foram autorizados os cursos básicos de: Trompete, Saxofone, Percussão e Acordeão, uma vez que os docentes propostos não eram detentores de habilitação própria, prevista nos normativos legais;
- foi fixada a lotação escolar em 78 (setenta e oito) alunos turno/hora, assim distribuídos:
aulas teóricas – 24 (vinte e quatro)
aulas práticas – 54 (cinquenta e quatro)
- foi homologada a Direcção Pedagógica colegial, constituída pelos seguintes elementos: Eugénia Maria da Silva Moura Vigny, Sandra dos Santos Cabrita de Carvalho Melim e José Duarte Monteiro Carvalhosa;
- deverá solicitar autorização provisória de leccionação para o docente Mário Jorge Enes da Costa, uma vez que este é detentor de habilitação suficiente;

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE

- deverá, igualmente, solicitar, um pedido de reconhecimento profissional das habilitações do docente Allaksandr Vladimirovich Znchonak à Direcção Geral de Recursos Humanos da Educação.

Com os melhores cumprimentos,
O Director de Serviços de Apoio Pedagógico
e
Organização Escolar



(Zeferino Lemos)

CP

AVERBAMENTOS

- Por despacho do Director Adjunto de 10 de Outubro de 2006, foi homologada a direcção pedagógica singular na pessoa de docente Eugénia Maria da Silva Moura Vigny, com efeito a partir de 2006/2007.
- Direcção Regional de Educação do Norte, em 6 de Dezembro de 2007.

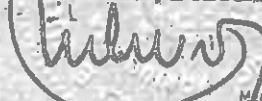
----- O DIRECTOR REGIONAL ADJUNTO -----


Direcção
Manuel Oliveira
Director Regional Adjunto

- Por despacho de 24 de Julho de 2007, foi autorizado o funcionamento do curso básico de Violoncelo, ao abrigo do despacho nº 76/SEAM/85, de 9 de Outubro, e portaria nº 1550/02, de 26 de Dezembro, em regime de planos e programas oficiais.

----- Direcção Regional de Educação do Norte, em 6 de Dezembro de 2007. -----

----- O DIRECTOR REGIONAL ADJUNTO -----


Direcção
Manuel Oliveira
Director Regional Adjunto

- Por meu despacho de 23 de Novembro de 2007, foi autorizado o funcionamento do pólo de Ponte de Lima da Academia de Música Fernandes Rêo.

- O estabelecimento fica autorizado a ministrar os cursos básicos de: piano, violino, viola d'arco, violoncelo, contrabaixo, viola dedilhada, acordeão, Percussões, tuba, trompete, trombone, saxofone, clarinete, fagote e óbué, ao abrigo do despacho 76/SEAM/85, de 9 de Outubro, e a portaria nº 1550/02 de 24 de Dezembro e em regime de planos e programas oficiais.

- A lotação escolar foi fixada em 78 (setenta e oito) alunos por turno/hora, assim distribuídos: aulas teóricas - 24 (vinte e quatro) alunos; aulas práticas - 54 (cinquenta e quatro) alunos.

- A direcção pedagógica do pólo é constituída pelos docentes Sandra dos Santos Cabrita de Carvalho Melim e José Duarte Monteiro Carvalhosa.

----- Direcção Regional de Educação do Norte, em 6 de Dezembro de 2007. -----

----- O DIRECTOR REGIONAL ADJUNTO -----


Direcção
Manuel Oliveira
Director Regional Adjunto

Autorização Definitiva nº 4541

AVERBAMENTOS

Por despacho do Director Regional Adjunto de 2009/10/23, foi autorizado o funcionamento do nível complementar dos cursos: Acordeão, Clarinete, Flauta Transversal, Formação Musical, Oboé, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Dedilhada, Violeta, Violino e Violoncelo, nas instalações do Pólo de Ponte de Lima -----

Pelo mesmo despacho foi redefinida a lotação escolar, nas instalações do Pólo de Ponte de Lima, passando a mesma a ser de 120 alunos (cento e vinte) turno/hora, assim distribuídos: -----

- aulas teóricas – 90 alunos -----

- aulas práticas – 30 alunos -----

A Direcção Regional de Educação do Norte, 05 de Abril de 2011.

O Director Regional


(António Leite)

Por despacho do Director Regional, de 2010/03/15, foi autorizado o funcionamento dos cursos complementares de: Piano, Percussão e Canto, ao abrigo de planos de programas oficiais, no Pólo de Ponte de Lima. -----

A Direcção Regional de Educação do Norte, 05 de Abril de 2011.

O Director Regional


(António Leite)